



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.294, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

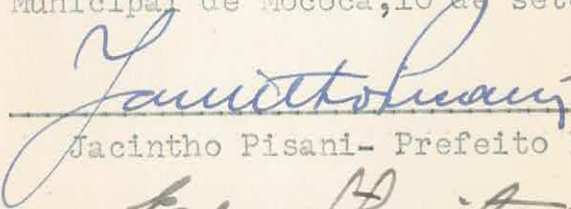
Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para pagamento do salário família ao Diretor da Secretaria da Câmara, durante os meses de agosto a dezembro de 1.959.

Art.2º. - Fica anulada, em R\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a verba 111-8-00-0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente.

Art.3º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art.4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.959


Jacintho Pisani - Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Secretário

